# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública que nosso Município se encontra, conforme Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de maio de 2024, que foi reconhecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Decreto Estadual n° 57.626 de 21 de maio de 2024, e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da Portaria n° 1802 de 31 de maio de 2024, mediante isso acato ao processo de dispensa de licitação. Tal medida se faz necessária, uma vez que, é fundamental para as ações a serem realizadas em resposta a esta calamidade pública e o conserto do Veículo Corolla Placa IUK5H86, da Secretaria de Administração e Desporto, pois o mesmo é utilizado pelo vice-prefeito na fiscalização dos serviços realizados pelas máquinas terceirizadas, a quais foram contratadas para atender a alta demanda de serviços causados pelas enchentes que deixou nosso município em estado de calamidade. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 058/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 24 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 059/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, Ratificaa Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de peças e mão de obra para conserto do Veículo Corolla placa IUK5H86, da Secretaria de Administração e Desporto. São fornecedoras as empresas **COMERCIO DE PEÇAS MINETTO LTDA,** inscrita noCNPJ sob n° 97.448.526/0001-70, no valor de R$ 14.327,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e sete reais), e da empresa **RENATA B. MINETTO,** inscrita no CNPJ n° 90.065.343/0001-27, no valor de R$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais) com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

 Ibarama, 29 de julho de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama